PROJETO DE LEI Nº.012/2025, 24 de fevereiro de 2025.

APROVADO EM 10/03/2025
PRESIDENTE

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO CELEBRAR CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal submete a Câmara Municipal o presente Projeto de Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Prefeito a celebrar convenio de Cooperação financeira com a Fundação Napoleão Laureano, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº . 09.112.236/0001-94, no valor de até cinco mil reais mensal.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito deste Município celebrar convenio com a finalidade de transferir recursos a título de subvenção para custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no hospital Laureano.

Art. 3º. O termo de convenio disporá sobre as obrigações das partes, o prazo de duração do convenio, valor do recurso a ser transferido e da transparência das despesas.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LIDO EM 24/02/2025
Presidente

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 24/02/2025